



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Faculdade Evangélica de Brasília S/S Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Evangélica, em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: Benno Sander		
e-MEC Nº: 200908112		
PARECER CNE/CES Nº: 341/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/9/2012

I – RELATÓRIO

A Faculdade Evangélica – FE é mantida pela Faculdade Evangélica de Brasília, Ltda., sociedade de direito privado, com fins lucrativos, situada no Lote E, Setor de Grandes Áreas, S/N, no Centro de Brasília, Distrito Federal, CEP 7-390-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.949/0001-30, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas – Marcelo Ribas, em Brasília, no Distrito Federal. A Faculdade Evangélica – FE está situada no mesmo endereço da Mantenedora.

A Faculdade Evangélica foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.619, de 25 de julho de 2005, publicada no DOU nº 142, de 26 de julho de 2005. De acordo com os documentos institucionais apresentados, a Faculdade tem por missão:

Promover a excelência no desempenho das atividades profissionais dos estudantes, em todos os ramos e níveis do conhecimento e do saber, de forma a levá-los ao pleno desenvolvimento de suas competências, potencialidades, habilidades e atitudes, para que possam agir de forma reflexiva, ética, moral e consciente dos seus direitos, deveres e responsabilidades sociais, contribuindo assim, para o aperfeiçoamento da Educação, o fortalecimento da cidadania e da construção de uma sociedade mais justa, e para a realização de sonhos e projetos de vida, por meio de um processo de inclusão e ascensão social.

Os cursos da Faculdade Evangélica – FE estão voltados para uma comunidade constituída de pessoas que já estão no mercado de trabalho ou que já se aposentaram, com atenção especial às pessoas mais carentes. A IES iniciou suas atividades na área de educação superior em 2005 e, ao longo dos anos, vem investindo na modernização de suas instalações e na ampliação da educação, tendo em vista a realização dos sonhos de seus idealizadores. Para cumprir seus objetivos e atender principalmente a população mais carente do Distrito Federal, a FE promove valores acessíveis a toda população, por meio de projetos sociais próprios e de parcerias e convênios com empresas públicas, privadas e autárquicas.

A Faculdade Evangélica oferece os seguintes cursos: Administração, Letras, Pedagogia e Teologia. Não há oferta de cursos de pós-graduação e cursos na modalidade de educação à distância. Constam ações de ensino e pesquisa programadas em sintonia com linhas de pesquisa aderentes com as propostas pedagógicas dos cursos de graduação.

O pedido de credenciamento da Faculdade Evangélica foi protocolado no dia 24 de novembro de 2011, sob o número e-MEC 200908112. O processo tramitou inicialmente na Secretaria de Educação Superior que, depois da análise da documentação apresentada pela IES – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da Mantenedora – concluiu que a IES atende **satisfatoriamente** as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e a Portaria MEC nº 40/2007.

Depois de receber parecer satisfatório na fase de Despacho Saneador, deu-se prosseguimento ao fluxo processual com a Comissão de Avaliação *in loco* designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) no dia 15 de dezembro de 2010. A visita da Comissão do INEP ocorreu entre os dias 8 e 12 de fevereiro de 2011, que produziu o relatório de nº 84667. O Relatório da Comissão do INEP não foi impugnado pela IES nem pela Secretaria.

A Instituição, que na apreciação geral dos cursos, possui **IGC igual a 3 (três)**, recebeu da Comissão Avaliadora do INEP o **Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três)**, equivalente a um perfil satisfatório de qualidade. O seguinte quadro apresenta os conceitos atribuídos pela Comissão do INEP a cada uma das 10 dimensões do Instrumento de Avaliação Externa das Instituições de Educação Superior.

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5

Com base nos resultados da análise documental e da verificação *in loco* da Comissão de Avaliação do INEP, esta Relatoria consigna as **considerações** que se detalham em seguida. O Relatório do INEP apresenta justificativas consistentes para os conceitos atribuídos às distintas dimensões da avaliação institucional, concluindo que as propostas constantes do PDI e outros documentos institucionais da Faculdade Evangélica são implantadas de forma

adequada, superando o referencial mínimo de qualidade exigido. Em substituição ao PDI 2005-2009, a Faculdade Evangélica apresentou, no sistema e-MEC, o PDI reformulado para o período de 2010 a 2015, que está condizente com a estrutura determinada pelo artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas. A IES apresentou cinco relatórios de autoavaliação, referentes aos períodos 2005 a 2010. Os relatórios de autoavaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplam as dez dimensões do SINAES. Todos os relatórios apresentados subsidiaram a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI.

A Comissão de Avaliação constatou que as políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela IES são parcialmente compatíveis com o estabelecido no PDI. Há quatro cursos de graduação em funcionamento, mas apenas as atividades de ensino estão plenamente em acordo com as políticas específicas de ensino. O início do Curso de Direito foi previsto para 2010, mas ainda não foi inaugurado. Os cursos de Licenciatura e Bacharelado estão coerentes com as políticas apresentadas no PDI com ações que integram a teoria com a prática e com o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa articulados ao ensino. Se bem que existam grupos de pesquisa, programas de monitoria, de iniciação científica e de extensão comunitária, o foco principal da Faculdade é o ensino de graduação. Os desafios que se apresentam para a Faculdade são a realização de atividades de pós-graduação e o investimento em programas de pesquisa e extensão, com vistas a superar o referencial mínimo de qualidade nessa matéria.

As ações sociais praticadas pela IES estão coerentes com o PDI e são adequadamente implantadas, como a participação no PROUNI e o programa de Bolsas de Estudo com descontos em mensalidades entre 10% a 90%, com o objetivo de promover a ação social e a disseminação do conhecimento e da cultura. A IES promove um extenso programa voltado para a comunidade interna e externa, como cursos, atendimento psicopedagógico, preservação do meio ambiente, turismo local, projetos sociais e educacionais junto a hospitais locais e um extenso programa de atividades artísticas e culturais. De acordo com a Comissão de Avaliação do INEP, as políticas e práticas sociais da IES configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Faculdade Evangélica realiza sua comunicação com a comunidade interna e externa por diversos meios como: *call center*, portal eletrônico, endereço eletrônico e outdoors. Os sistemas de informação atendem aos discentes no que se refere à solicitação de documentos acadêmicos, verificação de notas e faltas, canal de comunicação com a IES e acesso à Biblioteca, além de um Setor de Atendimento ao Aluno (SAA). Os canais de informação e comunicação também facilitam o trabalho por parte dos docentes. A ouvidoria está implantada dispondo de pessoal para atendimento presencial e via e-mail, configurando um quadro similar ao referencial mínimo de qualidade.

A Faculdade Evangélica adota uma política de pessoal, de carreira do corpo docente e de carreira do corpo técnico-administrativo coerente com os documentos oficiais. O Plano de Carreira Docente foi protocolado na Diretoria Regional do Trabalho do DF em 27/7/2010, sob nº NUDPRO/DRT-DF 46206.008553/2010-85, assim como o Plano de Cargos e Salários de Auxiliares Técnico-administrativos, protocolado na Diretoria Regional do Trabalho do DF em 27/7/2010, sob nº NUDPRO/DRT-DF 46206.008564/2010-93. A Instituição possui atualmente 52 docentes, sendo que dois docentes não constam da relação postada no sistema e-MEC, uma vez que foram admitidos em 2011. Quanto à Titulação, 51,9% são especialistas, 44,2% são mestres e 3,9% são doutores. Quanto ao Regime de Trabalho, os docentes são contratados pelo regime de CLT, sendo que 30,7% trabalham em regime integral, 65,3% em regime parcial e 4% como horistas. O Plano de Carreira dos Técnico-administrativos prevê

ações de Qualificação, Capacitação e Aperfeiçoamento. Esta capacitação incide em Treinamentos: Introdutórios, Administrativos, Técnico-operacionais, Gerenciais; incentivo para participação em eventos. Deve-se ressaltar que o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-administrativo não trata diretamente de aspecto salarial; prende-se a diferentes níveis de capacitação e de ações da IES para a capacitação. Docentes e Técnico-administrativos têm conhecimento dos respectivos Planos de Carreira, conforme verificado durante as reuniões com esses segmentos. De acordo com a Comissão de Avaliação, a capacitação do corpo técnico-administrativo e a formação de professores com acompanhamento do trabalho docente configuram um quadro adequado à execução das políticas constantes dos documentos oficiais da IES.

A organização e gestão da instituição estão constituídas por unidades organizacionais: Conselho Superior, Conselho Acadêmico, Diretor Geral, Vice-Diretor Geral, Diretor do ISE-E, Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, Coordenações dos Cursos de Graduação e outros órgãos de apoio. A Comissão constatou que o Conselho Superior tem a representatividade dos diversos níveis do organograma institucional e acadêmico, inclusive com a participação docente e discente; a Direção Geral é órgão executivo superior de coordenação e fiscalização das atividades da FE; o Conselho Acadêmico tem a representação docente e discente escolhidas por seus pares e designadas pela direção geral; as coordenações de cursos são exercidas por docentes qualificados e tem a função de gestão acadêmica do curso. As reuniões dos órgãos colegiados ocorrem sempre que necessário, com autonomia em acordo com o PDI, e há o registro formal em livros de Atas das reuniões realizadas.

A infraestrutura física da IES, considerando-se as salas de aula, biblioteca, recursos de informação e comunicação está coerente com o especificado no PDI. A Comissão verificou que na IES há instalações gerais para o ensino, para a prática de esportes, atividades culturais, espaço de convivência, acessibilidade para portadores de necessidades especiais, banheiros adaptados, e laboratórios de informática em quantidade e qualidade adequadas em atendimento ao número de alunos. Merece destaque a instalação da biblioteca e seus serviços para a comunidade acadêmica. A Comissão verificou várias obras de expansão de infraestrutura física, instalação de novos equipamentos, adequação e ampliação de espaços e a construção de uma quadra poliesportiva.

A Faculdade Evangélica tem atividades regulares de autoavaliação desde a instalação da Comissão Permanente de Avaliação em 2005. Sua proposta de autoavaliação é coerente com os instrumentos criados pelo SINAES. No próprio PDI há um entendimento do processo avaliativo institucional.

As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com aquelas especificadas no PDI. Existe uma vasta gama de programas de apoio ao discente, com destaque para os programas de monitorias, bolsas de estudo, iniciação científica, acompanhamento psicopedagógico e atividades de nivelamento associadas às políticas de acesso e permanência na IES. A sustentabilidade financeira da IES é comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício no final do ano de 2009, apenso nos autos do processo. Nesta dimensão, os indicadores configuram um quadro excelente, muito além ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Quanto aos requisitos legais, a IES possui banheiros para cadeirantes e rampas de acesso nos desníveis do primeiro piso, em que funcionam todas as salas, dispensando elevadores de acesso. Quanto à qualidade da formação do corpo docente, a Faculdade Evangélica possui 52 docentes, dos quais 27 (51,9%) são Especialistas; 23 (44,2%) são Mestres e 2 (3,9%) são doutores. Portanto, atende aos critérios de análise relativos à titulação do corpo docente. Existe um Plano de Cargos e de Carreira Docente devidamente protocolado

junto ao Ministério de Trabalho e Emprego sob nº NUDPRO/DRT-DF 46206.008553/2010-85. Por sua vez, o Plano de Cargos e Salários dos Auxiliares Técnico-Administrativo foi protocolado sob nº NUDPRO/DRT-DF 46206.008564/2010-93. As contratações dos professores e funcionários são mediante vínculo empregatício pela Consolidação das Leis do Trabalho. Em suma e de acordo com a avaliação do INEP e o parecer final favorável da Secretaria, a Instituição obteve conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em todas as dimensões avaliadas.

Diante do exposto e considerando a instrução processual, a legislação vigente e as análises técnicas da Secretaria e da Comissão de Avaliação do INEP, submeto meu parecer e voto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Evangélica, com sede na SGAS 910, lote E, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Faculdade Evangélica de Brasília, Ltda., com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de setembro de 2012.

Conselheiro Benno Sander - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente